



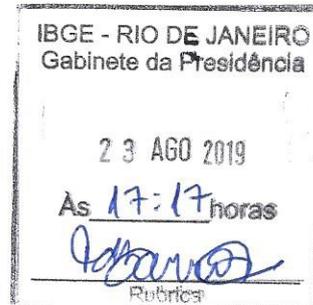
ASSIBGE – SINDICATO NACIONAL

Dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística
Av. Presidente Wilson, 210 – 8º andar - Centro (RJ) Cep: 20.030-021 Tel: (21) 3575 - 5757 fax: (21) 3575 - 5766
Pagina: www.assibge.org e-mail: assibge-sn@uol.com.br

Ofício - ASN/EN/052/19.

Rio de Janeiro, 23 de agosto 2019.

A Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Ilma. Srª Susana Cordeiro Guerra
Av. Franklin Roosevelt 166, 10º andar - sala 1009
Castelo - Rio de Janeiro – CEP: 20.021-120 -
Nesta



Prezada Senhora,

Tendo em vista a adesão automática do IBGE à Portaria nº 424, de 21 de agosto de 2019, a ASSIBGE SN vem por meio desse ofício solicitar que:

1. Seja garantida a entrada dos servidores às 7 horas e saída às 19 horas, de acordo com o período escolhido pelo servidor, tendo em vista que, principalmente em regiões metropolitanas, há muita dificuldade de deslocamento. A mudança na jornada por orientação da portaria afetará sobremaneira a qualidade de vida dos servidores que passarão mais tempo em conduções, para chegar às 8 horas. Além disso, existe uma organização individual e familiar (escola de filhos, cursos, etc) em função das regras atuais de jornada, sendo extremamente custoso a sua alteração de uma hora para outra;
2. As regras impostas pela referida portaria desconideram a dinâmica e as especificidades do trabalho de campo do IBGE. Restringir o horário de coleta, que se estende para noites, fins de semana e feriados, ao horário do SECAF reduzido, certamente, vai inviabilizar essas pesquisas;
3. O IBGE, já utiliza um sistema muito rigoroso de frequência. Por essa razão, ainda que esta portaria seja para todos os órgãos do Ministério da Economia, ela afeta de forma draconiana os servidores do IBGE;
4. Se persistirem as alterações, que seja dado um período para que os servidores se ajustem a essas mudanças. É inadmissível que a jornada de trabalho, o ponto principal de estruturação da vida das pessoas seja alterado com antecedência de 1 dia útil.

Certamente tais mudanças acarretarão mudanças na produtividade do trabalho, bem como pode representar mais um elemento de “expulsão” dos cerca de 30% dos servidores que já podem se aposentar. Tudo isso é extremamente prejudicial à garantia da capacidade de produção do IBGE, extremamente prejudicada com a crise institucional pela qual estamos passando.

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional